

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Mal. Campos, nº 1355 - Bairro Santa Cecília
Vitória-ES, CEP 29043-260
2733357107 - <http://hucam-ufes.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23525.015160/2019-58

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CONTRATO Nº 43/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES) E A EMPRESA QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, filial Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), UASG 155012, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0006-58, situada na Av. Marechal Campos, nº 1.355, Bairro Santa Cecília, Vitória/ES, CEP: 29043-260, neste ato, representado pelo Superintendente **Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho**, matrícula Siape nº 295135, nomeado pela Portaria - SEI nº 271, de 12/07/2023, publicada no DOU nº 133, de 14/07/2023, e pelo Gerente Administrativo, **Sr. César Augusto Dias de Oliveira**, matrícula Siape nº 1611276, nomeado pela Portaria - SEI nº 294, de 21/07/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1600 de 21/07/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), **vem apostilar o Contrato 43/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EMPRESA QUALIMAGE COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA, com sede na RUA GELU VERVLOET DOS SANTOS, Nº 590 LOJA 4 BAIRRO JARDIM CAMBURI, CIDADE VITORIA, CEP 29.090-100, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.950.325/0001-69, representada neste ato por Darwin Lemos Carvalhaes, CPF n.º 102.302.896-49, conforme atos constitutivos da empresa;**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar o reajuste do valor contratual, conforme a Cláusula sexta do contrato, tendo em vista a solicitação da Contratada E-mail Solicitação Contratada - Reajuste (50345482).

1.2. Nas Cláusula onde se lê

"CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice ICTI, no importe de **6,40%**, conforme a Cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de **28/12/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal da contratação é de R\$ 6.344,4192, perfazendo o valor anual de R\$ 76.133,03.

GRUPO	Nº	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL - 12 MESES	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE	VALOR MENSAL C/ REAJUSTE	VALOR TOTAL C/ REAJUSTE
1	I	26581	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA COM PAPEL.	307	3684	R\$3,192	R\$ 979,9440	R\$ 11.759,3280
	II	26662	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA COM PAPEL.	205	2460	R\$1,14912	R\$ 235,5696	R\$ 2.826,8352
	III	26603	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A3 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA COM PAPEL	709	8508	R\$6,384	R\$ 4.526,2560	R\$ 54.315,0720
			OUTSOURCING DE IMPRESSAO -					

	IV	26689	PAGINAS A3 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA COM PAPEL	472	5664	R\$1,2768	R\$ 602,6496	R\$ 7.231,7952
TOTAL				1693	20316		R\$ 6.344,4192	R\$ 76.133,03

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados".

LEIA-SE:

"CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE

O reajuste do valor contratual será calculado de acordo com o índice ICTI, no importe de **8,31%**, conforme a Cláusula sexta do contrato, com efeitos financeiros a partir de **28/12/2024**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal da contratação é de **R\$ 6.458,68**, perfazendo o valor anual de **R\$ 155.008,42 (cento e cinquenta e cinco mil oito reais e quarenta e dois centavos)**

GRUPO	Nº	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL - 24 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	I	26581	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA COM PAPEL.	307	7368	R\$ 3,25	R\$ 997,44	R\$ 23.938,63
	II	26662	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA COM PAPEL.	205	4920	R\$ 1,17	R\$ 239,85	R\$ 5.756,40
	III	26603	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A3 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA COM PAPEL	709	17016	R\$ 6,50	R\$ 4.607,79	R\$ 110.586,98
	IV	26689	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A3 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA COM PAPEL	472	11328	R\$ 1,30	R\$ 613,60	R\$ 14.726,40
TOTAL				1693	40632		R\$ 6.458,68	R\$ 155.008,42

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos serviços efetivamente prestados".

2. DO PAGAMENTO DO VALOR RETROATIVO

2.1. O valor retroativo será apurado pela área técnica da CONTRATANTE, com base nos valores das notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela fiscalização do contrato.

2.2. O pagamento do valor retroativo se dará mediante disponibilidade financeira e orçamentária informada pela CONTRATANTE.

3. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5% (cinco) por cento do valor total do contrato** em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos contraentes.

Prof.º Lauro Monteiro Vasconcellos Filho
Superintendente - Ebserh Hucam-Ufes

César Augusto Dias de Oliveira
Gerente Administrativo - Ebserh Hucam-Ufes



Documento assinado eletronicamente por **DARWIN LEMOS CARVALHAES, Usuário Externo**, em 12/08/2025, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Dias De Oliveira, Gerente**, em 13/08/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Monteiro Vasconcellos Filho, Superintendente**, em 13/08/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51968334** e o código CRC **08C6D3C3**.

Referência: Processo nº 23525.015160/2019-58 SEI nº 51968334